

LEI Nº 846 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

**Dá denominação à logradouro público
na localidade de Águas Claras.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Maria Ângela Pacheco Faraco**”, o logradouro público existente na localidade de Águas Claras, que se inicia do lado direito da Estrada Silveira da Motta nas proximidades do km 21 e em frente ao Estádio Municipal, terminando no viradouro ali existente, com uma extensão aproximada de 195 (cento e noventa e cinco) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 21 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo